PROJETO DE LEI Nº 008/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Altera a redação do art. 3º da Lei nº 002/2019, de 11 de fevereiro de 2019, para permitir ao Município a realização do evento com recursos próprios se frustrada, por qualquer motivo, a cessão onerosa do "Parque de Exposições Dr. Líbero Luchesi", visando as festividades em comemoração à emancipação política do Município de Planalto e dá outras providências."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 85, da Lei Orgânica do Município e 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 002/2019, de 11 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Art. 3° - Fica autorizado o Chefe do Executivo a promover, com recursos próprios e até o valor máximo de gasto de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), evento em comemoração da emancipação política do Município de Planalto junto ao bem público Municipal denominado "Parque de Exposições Dr. Líbero Luchesi", sito a Rua Pedro de Souza Brandão, n° 611, nesta cidade de Planalto, nos anos e períodos definidos no art. 1° da presente Lei, e na hipótese de restar frustrada, por qualquer motivo, a cessão de uso do recinto à iniciativa privada.

Parágrafo Primeiro – Existindo a cessão de uso nos termos da presente Lei, os artistas serão contratados pelo Município e se apresentarão em Palco montado na área objeto da presente cessão, em shows realizados em comemoração à emancipação política do Município de Planalto e, portanto, com acesso gratuito a todos os Munícipes de Planalto, que serão previamente cadastrados e que receberão cartão de ingresso livre ao Parque de Exposição.

Parágrafo Segundo – Frustrada, por qualquer motivo a cessão de uso, poderá o Município realizar o evento com recursos próprios nos termos do

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

caput **deste artigo, garantido o acesso gratuito a todos os Munícipes de Planalto, que serão previamente cadastrados e que receberão cartão de ingresso livre ao Parque de Exposição.**

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias a serem especificadas, podendo as mesmas serem suplementadas pelo Prefeito Municipal, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planalto (SP), 18 de março de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORA VEREADORA;
SENHORES VEREADORES.

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objeto alterar a Lei Municipal nº 0002/2019, para autorizar o Chefe do Executivo a promover, com recursos próprios e até o valor máximo de gasto de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), evento em comemoração da emancipação política do Município de Planalto junto ao "Parque de Exposições Líbero Luchesi", na hipótese de restar frustrada, por qualquer motivo, a cessão de uso do recinto à iniciativa privada

A cessão de uso ou a realização do evento pelo próprio Município, que será pelos anos de 2019 e 2020, será feita com a finalidade de comemorar a emancipação política do Município de Planalto.

Temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação. Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sem mais para o momento, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Atenciosamente,

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br